

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO – GO
EDITAL N°. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, para o preenchimento dos cargos vagos e os que vierem a vagar, de seu quadro permanente de pessoal, conforme abaixo relacionado, o qual se regerá de acordo com o presente edital.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo descritos a seguir juntamente com os requisitos mínimos para admissão, as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo:

CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO (a serem comprovados no ato da posse)	Nº DE VAGAS ⁽¹⁾	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE – R\$
Auxiliar de Consultório Dentário I	Ensino Fundamental Completo; Registro Profissional; Experiência superior a 06 meses.	04 + cadastro reserva	40 h	488,20 + complementação ⁽²⁾
Auxiliar de Enfermagem I	Ensino Fundamental Completo; Registro Profissional; Experiência superior a 06 meses.	43 + cadastro reserva	40 h	488,20 + complementação
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ensino Fundamental Completo; Experiência de 03 meses.	11 + cadastro reserva	40 h	358,96 + complementação
Auxiliar de Serviços Urbanos I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 06 meses.	05 + cadastro reserva	40 h	671,27 + complementação
Carpinteiro I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 02 anos.	02 + cadastro reserva	40 h	800,00
Coletor de Lixo I	Ensino Fundamental Incompleto.	09 + cadastro reserva	40 h	616,00 + complementação
Eletricista de Automóveis I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 02 anos.	01 + cadastro reserva	40 h	800,00
Gari I	Ensino Fundamental Incompleto.	40 + cadastro reserva	40 h	616,00 + complementação
Mecânico I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência superior a 06 meses.	01 + cadastro reserva	40 h	671,27 + complementação

Motorista I	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação categoria "C"; Experiência superior a 06 meses.	15 + cadastro reserva	40 h	671,27 + complementação
Motorista de Ambulância I	Ensino Fundamental Completo; carteira de habilitação categoria "D"; ser aprovado em curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.	03 + cadastro reserva	40 h	800,00
Operador de Máquinas I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 02 anos	02 + cadastro reserva	40 h	671,27 + complementação
Pedreiro I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 02 anos.	05 + cadastro reserva	40 h	800,00
Pintor I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 02 anos.	01 + cadastro reserva	40 h	800,00
Pintor e Lanterneiro de Automóveis I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 02 anos.	01 + cadastro reserva	40 h	800,00
Soldador I	Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 01 ano.	01 + cadastro reserva	40 h	800,00
Vigia I	Ensino Fundamental Incompleto.	10 + cadastro reserva	40 h	616,00 + complementação

(1) Nº de vagas (incluindo a reserva para portadores de necessidades especiais).

(2) Complementação até o valor do salário mínimo.

CARGOS – NÍVEL MÉDIO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO (a serem comprovados no ato da posse)	Nº DE VAGAS ⁽¹⁾	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE OU POR PLANTÃO – R\$
Assistente Administrativo I – Saúde	Ensino Médio Completo; Operar computador. Redação própria.	04 + cadastro reserva	40 h	850,00
Fiscal de Vigilância Sanitária I	Ensino Médio; Experiência de 03 meses.	03 + cadastro reserva	40 h	929,74 + complementação
Pregoeiro I	Ensino Médio; Curso de Pregoeiro.	01 + cadastro reserva	40 h	1.688,04
Técnico em Laboratório I	Ensino Médio; Registro Profissional; Experiência superior a 06 meses.	03 + cadastro reserva	40 h	929,74 + complementação
Técnico em Estradas I	Ensino Médio Profissionalizante; Curso Técnico realizado nas Escolas Federais ou nos Colégios Universitários ou experiência comprovada e atestada por engenheiro; Experiência superior a 06 meses.	01 + cadastro reserva	40 h	929,74 + complementação

Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Radiologia; Registro no Conselho Competente.	03 cadastro reserva	30 h	1.200,00
-----------------------	--	---------------------------	------	----------

(1) Nº de vagas (incluindo a reserva para portadores de necessidades especiais).

(2) Complementação até o valor do salário mínimo.

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO (a serem comprovados no ato da posse)	Nº DE V AGAS (1)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE OU POR PLANTÃO – R\$
Analista de Projetos e Convênios I	Curso superior nas áreas de Gestão Pública, Administração ou Ciências Contábeis; Curso de operacionalização do Sistema SICONV do Portal de Convênios do Governo Federal.	01 + cadastro reserva	40 h	2.800,00
Advogado I	Bacharelado em Direito; Registro Profissional; Experiência de 03 meses.	01 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Biomédico I	Conclusão do curso de graduação plena em Biomedicina; Registro no Conselho Regional de Biomedicina.	03 + cadastro reserva	20 h	1.300,00
Bioquímico I	Conclusão do curso de graduação plena em Bioquímica; Registro Profissional no CRQ-GO.	03 + cadastro reserva	20 h	1.300,00
Cirurgião Dentista I	Bacharelado em Odontologia; Registro Profissional; Experiência de 03 meses.	03 + cadastro reserva	24 h	929,74
Contador I	Bacharelado em Ciências Contábeis; Registro Profissional; Experiência superior a 06 meses.	01 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Enfermeiro I	Curso de Graduação em Enfermagem; Registro Profissional; Experiência acima de 12 meses.	08 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Farmacêutico I	Diploma de graduação em Farmácia e registro no CRF-GO.	04 + cadastro reserva	40 h	1.500,00
Fisioterapeuta I	Bacharelado em Fisioterapia; Registro Profissional; Experiência de 03 meses.	05 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Fonoaudiólogo I	Bacharelado em Fonoaudiologia; Registro Profissional; Experiência de 03 meses.	02 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Gestor de Resíduos Sólidos I	Curso Superior de Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou Geografia.	02 + cadastro reserva	40 h	2.800,00
Médico I	Diploma de Medicina; Registro no CRM-GO	28 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Médico Plantonista I	Diploma de Medicina; Registro no CRM-GO	12 + cadastro	24 h	1.200,00 Por Plantão

		reserva		
Médico Veterinário I	Bacharelado em Medicina Veterinária; Registro Profissional; Experiência de 03 meses.	03 + cadastro reserva	24 h	1.798,45
Nutricionista I	Bacharelado em Nutrição; Registro Profissional; Experiência de 03 meses.	02 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Psicólogo I	Graduação em Psicologia; Registro Profissional; Experiência de 03 meses.	03 + cadastro reserva	40 h	1.798,45
Tecnólogo em Alimentos I	Engenharia ou Tecnologia de Alimentos, nível superior; Registro no Conselho Competente.	01 + cadastro reserva	20 h	1.000,00
Terapeuta Ocupacional I	Curso de Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Classe.	01 + cadastro reserva	30 h	1.200,00

(1) Nº de vagas (incluindo a reserva para portadores de necessidades especiais).

(2) Complementação até o valor do salário mínimo.

1.1 - A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos vagos relacionados acima está contida no Anexo II deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão efetuadas em dias úteis, presencial ou por procuração, conforme abaixo especificado.

2.2.1 - Inscrições: **17/02 a 09/03/2012**

2.2.1.1 - Local: Prefeitura Municipal de Pires do Rio

2.2.1.2 - End.: Praça Francisco F. Machado, N°. 37, Setor Central, Tel. (64) 3461-4006

2.2.1.3 - Horário: 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

2.2.1.4 - Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições: **13/03/2012**

2.2.2 - Realização das provas objetivas e práticas **15/04/2012**

2.2.2.1 - Local: A ser divulgado na publicação do resultado final das inscrições.

2.2.2.2 - Publicação dos resultados serão feitas no placar da Prefeitura Municipal e no site www.institutodeselecao.com.br.

2.3 - O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documento de identidade e CPF. (serão considerados documentos de identificação no concurso, os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, Justiça, Forças Armadas ou Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que contenham foto e impressão digital).

2.4 - Os valores das **taxas de inscrição** serão: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível alfabetizado e fundamental, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o cargo de nível médio e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de nível superior.

2.5 - A taxa de inscrição será destinada ao ressarcimento das despesas com o material e os serviços do concurso.

2.6 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que

preenche todos os requisitos exigidos para participar do concurso.

2.7 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro com depósito no Banco do Brasil, Agência 0463-4 (Pires do Rio, GO), C/C nº 30534-0, criada para tal fim.

2.8 - Não haverá devolução das quantias pagas com a inscrição do concurso, salvo se esse não for realizado.

2.9 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:

a) - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) - o candidato deverá comprovar, através de cópia do cartão, podendo ser feita por cópia autenticada ou por cópia simples, sendo que, nesse caso, o interessado deverá apresentar o original no ato do requerimento ao responsável pela inscrição, que certificará que o mesmo confere com o original.

d) - Também poderão gozar da isenção da taxa os beneficiários do Programa Renda Cidadã, instituído pela Lei nº. 13.605/2000, do Governo do Estado de Goiás, além das pessoas que comprovarem, mediante documento idôneo, serem beneficiárias de outros programas com o mesmo perfil em qualquer unidade do País.

2.9.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

2.9.2 - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

2.9.3 - As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo;

2.9.4 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.

2.9.5 - O candidato terá dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.9.6 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição com o pagamento da taxa **até o dia 28/03/2012**.

2.10 - O candidato será o exclusivo responsável pelas informações e declarações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.11 - Não será permitido, sob qualquer pretexto, alterar ou retificar a inscrição feita, prevalecendo, em qualquer hipótese, a indicação do cargo na Ficha de Inscrição validada, preenchida pelo candidato.

2.12 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada mediante apresentação de procuração, contendo declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL.

2.13 - A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.14 - As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público.

2.15 - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Prefeitura Municipal a adoção de tal medida.

2.16 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências no ato da posse:

a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

b) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- d) Ter a escolaridade e/ou a formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme discriminado na data da posse;
- e) Estar inscrito, no respectivo Conselho Regional da categoria profissional, se for o caso, na data da posse;
- f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, comprovada em exame médico a ser realizado antes da posse;
- h) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- i) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- j) Para aqueles que concorrerão às vagas mencionadas no item 3 do presente edital, comprovar ser portador de deficiência física por meio de relatório médico;
- k) Comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

3 – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

3.1 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente, sendo assegurado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para este fim.

3.1.1 - Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

3.1.2 - Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

3.2 - Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;

4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

3.3 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar em sua inscrição qual a sua deficiência, a qual deverá ser comprovada quando de sua nomeação e posse, se for o caso.

3.4 - O candidato que se inscrever nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, encaminhando, pessoalmente à Comissão do Concurso, informando e comprovando, através de atestado médico, detalhadamente, qual a sua deficiência e condição especial que necessitará, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.5 - A solicitação de tratamento diferenciado que não chegar à Comissão do Concurso até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, implicará em sua não concessão e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

3.6 - O candidato aprovado, caso seja nomeado e convocado para tomar posse no cargo para qual foi aprovado, deverá apresentar, além dos demais documentos exigidos, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente do CID.

3.7 - Quando convocados, os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à perícia médica disponibilizada pelo Município de Pires do Rio, através de sua Junta Médica Oficial ou Oficializada, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente físico e sobre o grau de aptidão física para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

3.8 - O não atendimento aos itens anteriores como também a conclusão da perícia médica pela inexistência da deficiência, implicará na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específico para portadores de necessidades especiais.

3.9 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

3.10 - O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

3.11 - A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

3.12 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.13 - A convocação e nomeação dos candidatos habilitados obedecerão à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de necessidades especiais, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

3.14 - O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado e classificado deverá ter seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 - DAS PROVAS

4.1 - A seleção do candidato dar-se-á conforme as etapas definidas a seguir e conforme questões assim distribuídas:

Cargos – Nível Alfabetizado e Fundamental	Prova Objetiva – Disciplinas	Nº. e valor de cada questão	
Auxiliar de Consultório Dentário I e Auxiliar de Enfermagem I. Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	05	2,5
	Saúde Pública	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	15	2,5
Auxiliar de Serviços Gerais I; Auxiliar de Serviços Urbanos I; Carpinteiro I; Coletor de Lixo I; Eletricista de Automóveis I; Gari I; Mecânico I; Pedreiro I; Pintor I; Pintor I e Lanterneiro de Automóveis I; Soldador I; Vigia I. Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5
Motorista I; Motorista de Ambulância I e Operador de Máquinas I. Dois etapas: (Prova Objetiva e Prática).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	15	2,5
Cargos – Nível Médio	Prova Objetiva - Disciplinas	Nº. e valor de cada questão	
Fiscal de Vigilância Sanitária I; Técnico de Laboratório I e Técnico em Radiologia I. Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5
	Saúde Pública	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5
Assistente Administrativo I – Saúde Dois etapas: (Prova Objetiva e Prática)	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática	10	2,5
	Saúde Pública	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5
Técnico em Estradas I. Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5
Pregoeiro I Dois etapas: (Prova Objetiva e Prática).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	05	2,5
	Conhecimentos de Informática	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	15	2,5
Cargos – Nível Superior	Prova Objetiva - Disciplinas	Nº. e valor de cada questão	
Analista de Projetos e Convênio I Dois etapas: (Prova Objetiva e Prática).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	05	2,5
	Conhecimentos de Informática	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	15	2,5
Biomédico I; Bioquímico I; Cirurgião Dentista I; Enfermeiro I; Farmacêutico I; Fisioterapeuta I; Fonoaudiólogo I; Médico I; Médico Plantonista I; Psicólogo I e Terapeuta Ocupacional I. Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5
	Saúde Pública	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5
Nutricionista I e Tecnólogo em Alimentos I Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5

	Conhecimentos de Informática	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
Advogado I e Contador I. Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática	10	2,5
	Legislação	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5
Gestor de Resíduos Sólidos I Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5
	Legislação	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	10	2,5
Médico Veterinário I. Uma etapa: (Prova Objetiva).	Língua Portuguesa	10	2,5
	Conhecimentos Gerais	10	2,5
	Conhecimentos Específicos	20	2,5

4.2 – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

4.2.1 - A Prova Objetiva de Conhecimentos constará de quarenta questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do **Anexo I** do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

4.2.2 - A Prova Objetiva de Conhecimentos terá duração de 03 (três) horas, e realizar-se-á a partir das 08h00min, no local já indicado, não sendo permitida, em razão de solicitação de candidato(s), a sua realização em local ou horário diferente.

4.2.3 - As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se classificado o candidato que tenha obtido o total de pontos, na somatória das notas das provas, igual ou superior a 50 (cinquenta). Os candidatos não classificados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso. Da divulgação do resultado das Provas Objetivas constarão apenas os candidatos habilitados.

4.2.4 - As datas, locais e horários de realização das provas serão confirmados aos candidatos inscritos, mediante aviso afixado no placar deste órgão e no endereço eletrônico www.institutodeselecao.com.br até no 10º (décimo) dia útil após o encerramento das inscrições, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

4.2.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, original do documento de Identidade e comprovante de inscrição.

4.2.6 - Os portões para acesso ao local da prova serão **abertos às 07h30min** (sete e trinta) e **serão fechados impreterivelmente às 08h00min** (oito horas), não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

4.2.7 - A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do concurso.

4.2.8 - Não será permitido o acesso de acompanhantes dos candidatos ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde será realizada a prova.

4.2.9 - Não será permitido, na sala da prova, o uso de boné, chapéu, pasta, bolsa, relógio, celular, máquina calculadora, pager, rádio, gravador, ponto de comunicação ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.2.10 - O Candidato só poderá ausentar-se da sala de provas depois de 01 (uma) hora do seu início.

4.2.11 - O Documento de Identificação oficial original, que contenha, no mesmo documento, foto e impressão digital, permite o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.

4.2.12 - O candidato que não apresentar o documento de identificação, não poderá fazer as provas, ficando eliminado do Concurso.

4.2.13 - As salas de provas serão fiscalizadas por fiscais designados pela Comissão do Concurso Público, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.2.14 - O Cartão resposta não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

4.2.15 - Na hipótese de candidata lactante será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em local reservado para essa finalidade.

4.2.16 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas

4.3 – DA PROVA PRÁTICA DE REDAÇÃO E DIGITAÇÃO:

4.3.1 - Aos candidatos inscritos, submetidos à prova objetiva para o cargo **Analista de Projetos e Convênios I, Assistente Administrativo I – Saúde e Pregoeiro I** será aplicada a **PROVA PRÁTICA DE REDAÇÃO e DIGITAÇÃO** que constará de elaboração de ato normativo em resposta a uma situação problema relativa as atribuições do cargo, impresso em microcomputador, com 20 (vinte) linhas, no máximo, com as seguintes configurações: papel A4; margem superior de 3,0cm; margem inferior de 2,0cm; margem esquerda de 3,0cm e direita de 2,0cm fonte Times New Roman normal, 12; tabulação; e espaçamento de parágrafo 1,5 e entre linhas 1,5.

4.3.2 - A prova prática de redação e digitação constituir-se-á de elaboração de um Decreto, Portaria, Ofício ou Requerimento, buscando o conhecimento técnico dos seguintes programas: Editor de texto - Microsoft Word. Planilha - Microsoft Excel.

4.3.3 - A prova valerá 100 (cem) pontos, considerando o tempo de: até 10 minutos = 100; até 12 minutos = 85; até 15 minutos = 70.

4.3.4 - Para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 2 (dois) décimos:

- a) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho de fonte; alinhamento, formato;
- b) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- c) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
- d) falta ou uso indevido de maiúsculas e/ou minúsculas;
- e) tabulação desigual; e colocação de tabulação onde não existe.

4.3.5- Será levado em conta, na apreciação do trabalho, a fidelidade a situação ou tema, a disposição gráfica, a correção ortográfica, originalidade, estilo e o tempo gasto.

4.3.6 - O candidato que não apresentar o texto impresso ou que apresentá-lo após 15 minutos, será considerado reprovado, por não concluída a prova, que se completa com a impressão do texto.

4.3.7 - Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.8 - A Prova Prática será aplicada e avaliada por Banca Examinadora e terá os recursos decididos pela Comissão do Concurso.

4.3.9 - A Banca Examinadora será composta por dois servidores públicos municipal efetivos, um administrador ou gestor público, um advogado designado como seu presidente e um examinador/técnico na área.

4.3.10 - Antes de iniciada a prova, cada grupo de candidatos terá 02 (dois) minutos para experimentar e recusar, se for o caso, os equipamentos que lhe forem indicados.

4.4 – DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO:

4.4.1 - Aos candidatos inscritos, submetidos à prova objetiva para o cargo de **Motorista I, Motorista de Ambulância I e Operador de Máquinas I**, constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão de Concurso, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTAS ELIMINATORIAS – MENOS 100 PONTOS POR FALTA:

Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória;
Avançar sobre o meio fio;
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
Transitar em contramão de direção;
Não contemplar a realização de todas as etapas do exame;
Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Exceder a velocidade regulamentada para a via;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – FALTAS GRAVAS – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de Trânsito;
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Perder o controle de direção do veículo em movimento;
Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.
Uso incorreto do cinto de segurança;
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

III – FALTAS MÉDIAS – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – FALTAS LEVES – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

Provocar movimento irregular, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.4.2 - Os candidatos deverão exibir ao fiscal responsável pelo exame de direção, original de sua carteira nacional de habilitação exigida, e ainda, entregar uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar ao examinador comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN, e quando da posse deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

4.4.3 - A Prova Prática será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo

4.4.4 - Não caberá à Prefeitura Municipal, nenhuma responsabilidade com o que vier a acontecer ao candidato durante a realização das provas.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 - As notas da Prova Objetiva e Prática, conforme previstos serão somadas e divididas pelo número de prova a que o candidato se submeteu, para obter a média final.

5.2 - Cada prova terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver o grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

5.3 - Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo, sendo considerados como Aprovados Remanescentes os que obtiveram classificação em número superior às vagas respectivas.

5.4 - Os aprovados remanescentes comporão o cadastro de reserva classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, os quais, poderão ser convocados à medida em que forem surgindo novas vagas no limite do prazo de validade do concurso.

5.5 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e será amplamente divulgado com publicação no Diário da Manhã, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico **www.institutodeselecao.com.br**.

6.6 - Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos sob regime jurídico estatutário.

6 – DO DESEMPATE

6.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso (com idade superior a sessenta anos, completos até o último dia da inscrição) amparado pela Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos específicos;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Língua Portuguesa;
- d) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Prática.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Admitir-se-á um único recurso em cada fase do Concurso por candidato, endereçado à Comissão do Concurso Público em única e última instância.

7.2 - O recurso deverá ser apresentado:

- a) Digitado ou manuscrito em letra de forma legível, utilizando-se o modelo em Anexo, do Edital;
- b) Devidamente fundamentado, constando ainda nome do candidato, número de inscrição, categoria funcional e endereço para correspondência.

7.3 - O recurso deverá ser protocolizado na mesmo local das e endereçado ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

7.4 - A decisão que resulte no indeferimento da inscrição, na eliminação ou na reprovação de candidato em qualquer prova, pode ser objeto de recurso.

7.5 - É de **dois dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no placar e site da

Prefeitura Municipal, o prazo para interpor recurso contra:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- e) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- f) a reprovação na segunda etapa do certame;
- g) a classificação prévia dos candidatos aprovados;
- h) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- i) qualquer outra decisão proferida no certame.

7.6 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo de procuração constante do ANEXO VII deste Edital) diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, no horário de expediente, ou encaminhado através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Pires do Rio - Concurso Público - Edital nº 001/2012, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado à Comissão do Concurso Público.

7.7 - A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

7.8 - A Prefeitura Municipal de Pires do Rio, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à empresa I. R. Barbosa Concursos e Assessoria Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.229.908/0001-13, e nome fantasia INSTITUTO GOIANO DE ASSESSORIA E SELEÇÃO – IGAS.

7.9 - Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa citada no item anterior e o respectivo parecer será divulgado em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma de concurso.

7.10 - A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova por comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

7.11 - Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

7.12 - Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações no placar e no endereço eletrônico www.institutodeselecao.com.br.

8 – DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO

8.1 - Será eliminado ou excluído do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva de Conhecimentos e/ou à Prova Prática;
- b) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrido uma hora do início das provas ou agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos Fiscais durante a realização da prova;
- c) Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
- d) Apresentar ou fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- e) Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa;
- f) Obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de conhecimentos ou da prova prática.
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou

impressos não permitidos ou calculadora;

- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- i) Portar armas;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2 - Além das formas de exclusão e de eliminação previstas neste Edital, a inexistência de afirmativas e/ou irregularidade ou insuficiência de documentação posteriormente constatada, importará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos o ato de inscrição e os demais atos do concurso de que participou, sem o prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3 - A eliminação/exclusão do candidato aprovado nos limites das vagas do presente Edital importará a perda do direito à admissão do candidato eliminado/excluído, podendo a Prefeitura Municipal, convocar, no limite de validade do concurso, para fins de admissão e provimento do cargo, o candidato classificado seguinte na ordem de classificação.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 - Só poderão ser empossados os candidatos aprovados, após a avaliação médica efetuada pela Junta Médica Oficial ou Oficializada do Município, que forem considerados com aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.2 - O candidato será nomeado e tomará posse no prazo de 30 (trinta) dias.

9.2.1 - Somente após a apresentação dos documentos necessários, será dada posse ao candidato.

9.2.2 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação exigida o mesmo será considerado desistente do concurso, perdendo direito à vaga, sendo convocado e nomeado o subsequente para ocupar a vaga existente.

9.2.3 - O candidato aprovado poderá desistir da posse temporariamente, desde que requeira por escrito.

9.2.4 - Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação passando a posicionar-se em último lugar dos aprovados e classificados.

9.3 - A nomeação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, se o candidato aprovado não comparecer, decairá do seu direito à admissão podendo a Prefeitura Municipal, convocar o candidato classificado seguinte.

9.4 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de necessidades especiais, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.

9.5 - A NOMEAÇÃO, observada rigorosamente a ordem de classificação, estará condicionada à prova de escolaridade exigida para o cargo e à realização de exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, por órgão de saúde do município e que confirme a aptidão física e mental para a posse e exercício do cargo ao qual se habilitou.

9.6 - Independentemente de aprovação, neste concurso público, não será admitido candidato, ex-servidor do município e/ou da Prefeitura Municipal, que tenha sido demitido por processo administrativo neste município, de acordo com a legislação em vigor, exceto em caso de demissão pelo cometimento de crime de improbidade administrativa desde que cumprida à pena imposta e em se tratando de novo cargo.

9.7 - Somente poderá ser empossado o candidato com a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

9.8 - O candidato convocado para tomar posse, deverá apresentar cópia autenticada por cartório, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

- d) Cartão do CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela Junta Médica Oficial ou Oficializada do Município;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de prática desde que exigido no edital, e registro no respectivo conselho de classe, nos casos de profissão regulamentada;
- i) Certidão passada pela sessão de pessoal da Prefeitura Municipal de Pires do Rio de atestando a existência do cargo e sua vacância no quadro de pessoal;
- j) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
- k) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- l) Declaração de seus Bens e Valores;
- m) Declaração de não acumulo de cargos públicos, exceto nos casos previstos em Lei;
- n) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

9.9 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar o requisito para investidura no cargo, estabelecido neste edital, bem como a documentação acima relacionada.

9.10 - Será anulado o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 9.8, exceto o mencionado na alínea "f" que poderá ser apresentado oportunamente, exigido para a posse, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

9.11 - A nomeação dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados no concurso observará, em cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

9.12 - Quando da nomeação se o candidato aprovado não apresentar o documento comprobatório do nível de escolaridade, perderá a ordem de classificação conquistada e será incluso após o último lugar da lista de classificação.

9.13 - Os candidatos aprovados devem atualizar, em caso de mudança, o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, que não se responsabilizará pela omissão dos candidatos em proceder à atualização referida.

9.14 - O candidato que não comparecer para posse no prazo estabelecido será declarado desistente.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A homologação do concurso será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Pires do Rio, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público.

10.2 - A Comissão do Concurso Público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

10.4 - A Comissão do Concurso se reserva o direito de alterar o presente Edital, a seu critério e enquanto não consumada a providência/etapa do concurso a que diga respeito à alteração editalícia, sendo que a alteração procedida objeto de divulgação igual à do presente edital.

10.5 - O concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do Resultado Final do concurso, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

10.6 - O acompanhamento de todos os atos, comunicados, editais e avisos referentes ao concurso objeto deste Edital serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

10.7 - Terá divulgação ampla a lista dos habilitados e aprovados.

10.8 - Decorridos de 05 (cinco) anos da data de homologação do resultado deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para realização do concurso serão incinerados, exceto quanto os documentos de caráter permanente, que serão arquivados na Prefeitura Municipal, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.

10.9 - O Concurso Público será executado por I. R. Barbosa Concursos e Assessoria Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.229.908/0001-13, com o nome de fantasia INSTITUTO GOIANO DE ASSESSORIA E SELEÇÃO - IGAS, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 002/2012 de 03 de janeiro de 2012.

10.10 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados no placar deste órgão.

10.11 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado de Goiás, cujas justificativas de irrisignação deverão ser entregues dentro deste prazo, por escrito, à comissão, que deverá deliberar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.12 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 7 do presente Edital.

10.13 - Integram ao presente edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII para todos os efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, Diário Oficial do Estado de Goiás e afixado no mural da Prefeitura Municipal e postado no site www.institutodeselecao.com.br.

Pires do Rio, GO, 15 de fevereiro de 2012.

WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO
NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Leitura de texto: compreensão e interpretação de diferentes textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Substantivos e adjetivos: emprego e flexão (masculino/feminino; singular/plural); Verbos: reconhecimento, flexão, e emprego; Pronomes: reconhecimento e emprego; Sinônimos e antônimos. Estrutura das palavras e processos de formação; Pontuação; figuras de linguagem.

Matemática par os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbano, Carpinteiro, Coletor de Lixo, Eletricista de Automóveis, Gari, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Pintor e Lanterneiro de Automóveis, Soldador, Vigia e Vigilante: Operações matemáticas básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação) envolvendo os seguintes conjuntos numéricos: naturais (IN), inteiros (Z) e racionais (Q). Situações-problemas sobre juros simples. Equações de 1º grau com uma variável. Noções de Geometria plana; Estatística básica; Medidas de Comprimento e Superfície; Medidas de volume e Capacidade; Medida de Massa e Noções de lógica.

Conhecimentos Gerais: Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo, Relevantes e Amplamente Divulgados, em áreas Diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História. Síntese Histórica Geográfica, Turística e Ecológica, de Pires do Rio. Lei Orgânica Municipal: Competência Municipal. Da Organização do Município; Da Organização dos Poderes; Dos Atos Municipais; Dos Bens Municipais. Da saúde. Dos Deveres dos Servidores Públicos Municipais e Do Processo Disciplinar segundo o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pires do Rio, GO.

Saúde pública (para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, auxiliar de enfermagem e Auxiliar de Farmácia: Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Direitos dos usuários da saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc. Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal. Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção e prevenção. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem - preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto, punções, processamento de artigos, procedimentos de enfermagem em geral. Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência. Enfermagem - Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem a Materno-Infantil. Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes. Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão e atualidades no serviço do Auxiliar em Enfermagem. Técnicas de higiene na profissão.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Limpeza de materiais, equipamentos e instalações diversas. Conhecimento de materiais de limpeza e respectiva utilização. Conhecimentos das normas de desinfecção, higienização e limpeza: uso de materiais específicos destinados à limpeza de diferentes ambientes e equipamentos. Normas de higiene pessoal, qualidade e proteção. Conhecimentos da técnica de varrição. Manuseio e acondicionamento do lixo das instalações prediais. Noções de controle de material de uso nas tarefas. Noções de segurança no trabalho: prevenção de acidentes. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. Noções de primeiros socorros.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS – Limpeza de materiais, equipamentos e instalações diversas. Conhecimento de materiais de limpeza e respectiva utilização. Conhecimentos das normas de desinfecção, higienização e limpeza: uso de materiais específicos destinados à limpeza de diferentes ambientes e equipamentos. Normas de higiene pessoal, qualidade e proteção. Conhecimentos da técnica de varrição. Manuseio e acondicionamento do lixo das instalações prediais. Noções de controle de material de uso nas tarefas. Noções de segurança no trabalho: prevenção de acidentes. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. Noções de primeiros socorros.

CARGO: CARPINTEIRO – Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva. Preparação do local de trabalho. Conhecimento de técnicas de medida e corte e seleção de madeiras. Procedimentos de assentamento de portas, janelas e esquadrias de madeira e de peças de cobertura e telhamento, colocação de divisórias de madeira e laminados. Conhecimento de construção de formas para concretagem de vigas, lajes e pilares, consertos e reparos em peças de mobiliário. Procedimentos de manutenção dos utensílios de trabalho. Conhecimento de ferramentas mecânicas, chaves, parafusos, dobradiças, fechaduras e utensílios utilizados em serviços de carpintaria. Conhecimento de terminologia básica utilizada nas construções civis, princípios básicos da construção civil e das rotinas de trabalho e dos materiais de construção civil.

CARGO: COLETOR DE LIXO – Coleta de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Destino do Lixo. Organização do local de trabalho. Bom trato com os bens públicos. Noções de limpeza e higiene. Proteção e respeito ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Bom trato com os bens públicos. Proteção e respeito ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras.

Comportamento no ambiente de trabalho.

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS – Noções básicas de condutores, isolantes e semicondutores. Utilização de instrumentos de medição elétrica amperímetro e voltímetro. Noções básicas de eletricidade: grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo potência elétrica. Noções básicas de bateria, alternador e motor de partida. Noções básicas do sistema de ignição. Noções básicas de circuitos elétricos de iluminação, lavador, limpador de vidro e desembaçador. Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo. Instalação, reparação de sistemas elétricos em automóveis, motocicletas, caminhões embarcações, máquinas agrícolas, rodoviárias e portuárias. Bitolas de fios e respectivas capacidades. EPI.

CARGO: GARI – Coleta de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Destino do Lixo. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Proteção e respeito ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho.

CARGO: MECÂNICO – Princípios de funcionamento do motor. Apresentação dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, lubrificantes, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Principais componentes e suas funções. Manutenção preventiva. Remoção e instalação da correia dentada. Regulagem de válvulas. Regulagem de marcha lenta, ponto de ignição. Substituição de pastilhas de freio. Desmontagem/montagem e regulagem das lonas de freio. Regulagem do pedal de embreagem e substituição da correia do alternador. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes.

CARGO: MOTORISTA – Legislação de trânsito - Código Nacional de Trânsito (Lei 9.503/97). Limite de velocidade. Resoluções Contran. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o Trânsito. Veículos. Sinalização de trânsito. Habilitação. Infrações e penalidades. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção e respeito ao meio ambiente. Convívio social no trânsito. Funcionamento de veículos automotores. Controle de combustível. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal. Atitudes no serviço. Prevenção de acidentes e incêndio. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – Legislação de trânsito - Código Nacional de Trânsito (Lei 9.503/97). Resoluções Contran. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho. Limite de velocidade. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o Trânsito. Veículos. Sinalização de trânsito. Habilitação. Infrações e penalidades. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção e respeito ao meio ambiente. Convívio social no trânsito. Funcionamento de veículos automotores. Controle de combustível. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal. Atitudes no serviço. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Prevenção de acidentes e incêndio.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – Legislação de trânsito conforme o Código Nacional de Trânsito - Lei 9.503/97. Resoluções Contran. Noções básicas sobre complexo de trânsito. Direção defensiva, primeiros socorros. Controle das condições de funcionamento do veículo – troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico etc. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

CARGO: PEDREIRO – Conhecimentos Sobre Assentamento de tijolos. Ligação de Paredes em Ângulo Reto e em Cruz. Conhecimento sobre divisão, tipo de bloco de concreto e argamassas: reparação da argamassa. Assentamento de parede de bloco de concreto. Construção de parede de canto em ângulo reto com bloco de concreto. Conhecimento sobre argamassa de reboco, chapisco; equipamentos e materiais utilizados na atividade. Conceito básico sobre desenho técnico, planta baixa, cortes e fachadas. Ferramentas de trabalho. Pontos de mestras. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.

CARGO: PINTOR – Técnicas de pintura em superfícies de madeira ou alvenaria. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparo de superfícies e tintas. Instrumentos, equipamentos e materiais. Tipos de tintas. Tipos de removedores. Tipos de pincéis, rolos e lixas. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Seqüência adequada para pintura. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva. Preparação do local de trabalho; conhecimento dos serviços.

CARGO: PINTOR E LANTERNEIRO DE AUTOMÓVEIS – Executar, reformar e retocar serviços de chapeação em veículos em geral, Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas; Cores de Segurança; Uso e cuidados necessários para conservação de instrumentos de pintura; Procedimentos corretos para economizar tinta e derivados; Procedimentos para definições de cores. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

CARGO: SOLDADOR – Os processos de soldagem: elétrica, oxi-acetilênica, plasma, MIG, TIG. Identificação e manuseio dos aparelhos utilizados no processo de soldagem. Noções de eletricidade. Identificação dos componentes do processo de soldagem. Tipos de eletrodos. Simbologia de soldagem. Normalização. Trabalho com vergalhões, barras, autos, transportadoras, tratores, braçagem de máquinas, esteiras e outros. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Uso de EPI.

CARGO: VIGIA – Serviço de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios. Ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios públicos. Comunicação, normas de segurança do trabalho e higiene. Noções de hierarquia. Noções de segurança. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização. Conhecimento da função. Formas de tratamento. Atendimento ao público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Primeiros

socorros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Novo acordo ortográfico. Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da Língua: Ortografia e acentuação. Classes de palavras: definições, flexões, emprego. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Textos Narrativos, Descritivos, Dissertativos, Argumentativos Instrucionais. Coerência e Coesão. Discurso Direto e Indireto e Indireto livre. Figuras de Linguagem. Uso do porquê.

Matemática para o cargo de Técnico de Estradas: Princípios de contagem. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Porcentagens. Equações de 1º e 2º grau. Seqüências numéricas. Logaritmos. Matrizes e determinantes. Juro simples e composto. Funções e gráficos. Lógica seqüencial e de primeira ordem. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição.

Conhecimentos Gerais: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: ciências, política, economia, geografia e história do Brasil. Noções de cidadania, meio ambiente (ecologia). Atualidades locais. Conhecimentos dos aspectos Geográficos, históricos, físicos, sociais, culturais, turísticos, demográficos e econômicos do município Pires do Rio, de Goiás e do Brasil. Ética. Noções de Cidadania, Higiene e Saúde. Dos Deveres dos Servidores Públicos Municipais e Do Regime Disciplinar segundo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal. Da organização administrativa municipal, dos bens municipais, das obras e serviços municipais dos atos municipais, segundo a Lei Orgânica.

Conhecimentos de Informática para o cargo de Assistente Administrativo e Pregoeiro: Conceito de internet. Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 98 ou XP. Microsoft Office. Correio eletrônico. Editor de texto. Configuração de página. Procedimentos para realização de cópia de segurança (backup). Organização de arquivos e métodos de acesso. Noções de recebimento e transmissão de informações informatizadas. Segurança - Vírus eletrônico, spywares, adwares e trojans. Cuidados e prevenção: antivírus e antispyswares.

Saúde Pública para os cargos de Assistente Administrativo – Saúde, Fiscal da Vigilância Sanitária, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia: Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Financiamento e participação social no SUS. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória. Direitos dos usuários do serviço de saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Controle Social. Indicadores de Saúde. Sistema de Vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial. Política Nacional de Humanização. Trabalho com o coletivo. Trabalho em equipe e a transdisciplinaridade. Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90.

Legislação para o cargo de Pregoeiro: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 5.450/2005. Direito Financeiro. Lei nº 4.320/64. Lei Orçamentária Anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de

Responsabilidade Fiscal. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Da administração tributária e financeira segundo a Lei Orgânica Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SAÚDE – Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões e ferramentas. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Princípios fundamentais de administração pública: administração pública no Brasil, administração pública gerencial, reforma da gestão pública e sistemas de administração municipal. Direito Administrativo: Contratos Administrativos e Licitação Pública, Comunicação Administrativa: noções sobre comunicação na administração pública; Fatura Hospitalar. Redação Oficial, correspondências, atos oficiais, encaminhamentos.

CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Doenças Transmissíveis. Trabalho de Grupo. Testes Imunológicos. Notificação de Doenças Transmissíveis. Orientação a clientela com relação aos objetivos e serviços prestados pelo Centro de Saúde. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos. Saúde Escolar. Vacinação. Higiene. Alimentação. Da Fiscalização da Prefeitura segundo o Código de Posturas do Município. Das Infrações e das Penalidades. Saneamento Ambiental. Medidas de controle sanitário dos produtos alimentícios. Doenças veiculadas por alimentos. Controle da poluição sonora. Efeitos da poluição sonora. Saúde ocupacional. Higiene e segurança do trabalho. Saneamento dos locais de trabalho. Doenças sexualmente transmissíveis. Principais zoonoses. Vigilância Sanitária do Município. Educação para saúde. Política de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Vigilância e Epidemiológica no Município.

CARGO: PREGOEIRO - Princípios Aplicáveis ao Pregão; Vantagens do Pregão; Designação do Pregoeiro/Equipe de apoio; Perfil do Pregoeiro; Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro; Fase Preparatória do Pregão Presencial e Eletrônico; Fase Externa do Pregão Presencial e Eletrônico; Recursos no Pregão; Adjudicação/Homologação; Penalidades; Elaboração do Edital do Pregão. Princípios Aplicáveis ao Pregão; Vantagens do Pregão; Designação do Pregoeiro/Equipe de apoio; Perfil do Pregoeiro; Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro; Fase Preparatória do Pregão Presencial e Eletrônico; Fase Externa do Pregão Presencial e Eletrônico; Recursos no Pregão; Adjudicação/Homologação; Penalidades; Elaboração do Edital do Pregão. Administração Pública. Administração direta e indireta. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitações, contratos e convênios. Licitação: Modalidades. Limites. Dispensa de Licitação. Inexigibilidade de Licitação. Tipos de Licitação. Redação Oficial. Atos administrativos.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – Conhecimentos em metodologia das análises bioquímicas utilizadas na rotina laboratorial: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total, colesterol, triglicerídeos, bilirrubinas, hemoglobina glicolisada, sódio, potássio, cálcio, magnésio, cloreto, alt, ast, fosfatase alcalina e fosfatase ácida prostática. Aparelhagem de uso nas rotinas do laboratório de análises clínicas: banho-maria, centrífugas (macro e micro), balança de precisão, agitador de kline, fotômetro de chama, espectrofotômetro, estufas, microscópios. Conhecimento em LCR (citometria com diferencial), glicose, proteína e cloreto. Líquido Ascítico (citometria com diferencial), proteína, mucoproteína, colesterol e LDH. Bacteriologia: Técnicas de coleta de material específicas da área. Coloração de GRAM e ZIEHL. Preparo de meios de cultura. Técnica de semeadura. Exame a fresco de secreções vaginais e uretrais. Uroanálise

Exame de sumário de urina (EAS): Exame físico: cor, aspecto, densidade. Exame químico: PH, Glicose, Proteínas, Corpos cetônicos, Sangue, Bilirrubina. Sedimentoscopia: citar e reconhecer os principais elementos encontrados na urina. Dosagens bioquímicas da urina: Proteína, Creatinina e Ácido úrico. Coproparasitologia: Métodos de concentração. Ovos e cistos (citar e reconhecer os mais comuns no meio). Hematologia: Noções gerais sobre hemograma. Reticulócitos. Coagulograma (tempo de coagulação, tempo de sangramento, retração do coágulo tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada. VHS. Coleta de sangue e noções de biossegurança. Imunodiagnóstico. Exames sorológicos através de ensaios: Floculação (VDRL). Aglutinação (PCR, DIAGNÓSTICO IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ). Elisa (Hepatite, Chagas, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalomavírus). Imuno-hematologia: Tipagem sanguínea ABO e Rh. COOMBS direto e indireto. Pesquisa de anticorpos irregulares. Química Geral. Química Orgânica.

CARGO: TÉCNICOS EM ESTRADAS – Conteúdo programático: Interpretação de desenhos de topografia, arquitetura, estrutura, hidráulica e elétrica. Escalas métricas, ângulos, cálculos de áreas e noções de curvas de nível. Fiscalização de obras: conhecimento de materiais e especificações técnicas de pavimentação, concreto e movimentos de terra. Elaboração e interpretação de cronogramas, execução de planilhas de custos e medições. Ensaio técnico de materiais de solo. Noções de drenagem e taludes. Terminologia e identificação dos materiais utilizados na pavimentação: nomenclatura dos diversos tipos de materiais; materiais asfálticos (características físicas: cimento asfáltico de petróleo, emulsões, asfaltos diluídos). Prospecção de materiais para pavimentação: sondagem do subleito. Implantação dos furos de sondagem. Ligantes Asfálticos. Controle de temperatura de aplicação de materiais e misturas betuminosas. Verificação do consumo de cimento.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Exames radiológicos (diversos): abdome; tórax; coluna vertebral; membros; C.V.B. (com contraste). Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos; posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Técnicas radiológicas do crânio: sela turca; canal óptico; seios da face; temporomandibular; cavum; arcos zigomático; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, abdome simples, abdome agudo, aparelho urinário, membros inferiores e superiores, bacia (escanometria). Câmara escura: componentes; manipulação; cuidados especiais; procedimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Som e Fonema; Classificação de Fonemas; Encontros Vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras e seus empregos; Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância Nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido conotativo e denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual; Compreensão e interpretação de textos; Figuras de Linguagem. Noções de Semântica. Novo acordo ortográfico.

Conhecimentos gerais: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: ciências, política, economia, geografia e história do Brasil. Noções de cidadania, meio ambiente (ecologia). Aspectos físicos, geográficos, históricos, sociais, culturais, turísticos, demográficos e econômicos do município. Da organização político-administrativa, da competência, do poder executivo, do meio ambiente, dos bens municipais, das obras e serviços municipais dos atos municipais, da saúde, da política urbana, da ordem econômica e social, segundo a Lei Orgânica. Atualidades locais. Dos Deveres dos Servidores Públicos Municipais e Do Regime Disciplinar e do processo

disciplinar e sua revisão segundo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei 004/1991).

Conhecimentos de Informática para o cargo de **Analista de Projetos e Convênios**: Conceito de internet. Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 98 ou XP. Microsoft Office. Correio eletrônico. Editor de texto. Configuração de página. Procedimentos para realização de cópia de segurança (backup). Organização de arquivos e métodos de acesso. Noções de recebimento e transmissão de informações informatizadas. Segurança - Vírus eletrônico, spywares, adwares e trojans. Cuidados e prevenção: antivírus e antispywares.

Legislação para o cargo de Advogado: Lei Orgânica do Município. Constituição Federal. Código de Posturas do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pires do Rio. Código Tributário do município de Pires do Rio. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei 4.320/64. Da administração tributária e financeira segundo a Lei Orgânica Municipal.

Legislação para o cargo de Contador: Da administração tributária e financeira segundo a Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; Lei 6.404/76. Lei 10.303/01. Manual de Procedimentos Aplicado à União, Estado e Municípios. Código Tributário do município de Pires do Rio. Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Legislação para o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos: Lei Orgânica do Município Código de Posturas do Município. Lei Orgânica do Município. Constituição Federal (Art. 225). Leis federais: nº 4.771/65 – Código Florestal; nº 9.605/98 - Crimes Ambientais. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010); Decreto 7.404/2010. Resolução CONAMA n.º 357 de 17/03/2005.

Saúde Pública para os cargos de Biomédico, Bioquímico - Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Financiamento e participação social no SUS. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória. Direitos dos usuários do serviço de saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Controle Social. Indicadores de Saúde. Sistema de Vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial. Política Nacional de Humanização. Trabalho com o coletivo. Trabalho em equipe e a transdisciplinaridade. Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Mecanismos de Gestão do SUS: relações intergovernamentais, regionalização, dispositivos de gestão compartilhada e controle social. Gestão da Força de Trabalho em Saúde. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Promoção da Saúde e Práticas de Educação no SUS. Vigilância à Saúde: Conceitos e Estratégias de Intervenção. Avanços e Desafios do SUS e as proposições do Pacto pela Saúde 2006. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA DE PROJETOS E CONVENIOS - Administração geral. Evolução histórica do pensamento administrativo: administração científica, teoria clássica, escola de relações humanas, abordagem comportamentalista, teoria da burocracia, teoria de sistemas e abordagem contingencial. Conceitos e princípios fundamentais em administração. Habilidades do administrador. Processo administrativo:

planejamento, organização, direção e controle. Gestão da qualidade. Administração de material. A função compras. Administração e controle de estoques. Movimentação e armazenagem de materiais. Logística e cadeia de suprimento. Gestão do patrimônio. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. Administração estratégica. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Análise competitiva e estratégias genéricas. Visão baseada em recursos. Redes e alianças. Gestão da mudança. Administração Pública. Administração direta e indireta. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitações, contratos e convênios. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 10.520/2002. Decreto n.º 5.450/2005. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). Administração Pública. Estrutura administrativa: atos, poderes e processos administrativos. Órgãos da administração pública direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Administração Pública: conceito e princípios básicos. Poderes e deveres dos agentes administrativos. Atos administrativos. Licitação: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações. Contratos administrativos. Administração indireta. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da administração. Processo administrativo. Espécies de empresa pública: prestadora de serviço público e exploradora de atividade econômica. Direito Financeiro. Lei n.º 4.320/64. Noções de Orçamento Público. Lei Orçamentária Anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Orçamentária Anual. Noções sobre o Sistema Financeiro Nacional. Licitações e Pregão Eletrônico. Normas Gerais Aplicáveis. Habilitação e Impedimentos. Modalidades. Limites. Dispensa de Licitação. Inexigibilidade de Licitação. Tipos de Licitação. Redação Oficial. Atos administrativos. Sistema SICONV do Portal de Convênios do Governo Federal. Convênios: (IN STN Nº 1/97). Da administração tributária e financeira segundo a Lei Orgânica Municipal.

CARGO: ADVOGADO – Direito Administrativo: conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação. Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública. Autarquias e fundações. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Improbidade Administrativa. Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização. Administração direta e indireta. Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Servidores públicos. Processo Administrativo Disciplinar; Sindicância e Tomada de Contas Especial. Desapropriação. Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo. Bens públicos. Ação Civil Pública. Direito Constitucional: constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais. Mandado de Segurança. Direito Civil: lei de introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Fatos Jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Direito das obrigações: modalidades das obrigações; transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações: de quem deve pagar; daqueles a quem se deve pagar; pagamento e prova; pagamento em consignação e da compensação. Inadimplemento das obrigações. Contratos em geral: distrato; vícios redibitórios; evicção; contratos aleatórios; cláusula resolutiva; exceção de contrato não cumprido; resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; revogação da doação; empreitada; depósito; mandato; transporte e fiança. Atos unilaterais. Responsabilidade Civil. Preferências e privilégios creditórios. Direito das coisas. Posse.

Propriedade: usucapião; ocupação; perda da propriedade e direitos de vizinhança. Títulos de crédito. Responsabilidade Civil: obrigação de indenizar e indenização. Dano material e dano moral. Processo Civil: Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Juízo natural. Jurisdição. Processo e procedimento: conceito; natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais. Ação: conceito; características; elementos; condições da ação; possibilidade jurídica do pedido; legitimidade; interesse de agir. Procedimento ordinário e sumário. Provas: teoria geral; princípios; objeto; meios e fontes; prova emprestada; ônus da prova; tipos de prova; prova documental e prova testemunhal. Audiência de instrução e julgamento. Sentença: conteúdo, decisões condenatórias, constitutivas e meramente declaratórias. Efeito da decisão judicial. Decisão terminativa e definitiva. Coisa julgada. Execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Mandado de segurança. Ação popular. Procedimento sumaríssimo. Sentença. Recursos. Procedimentos Especiais. Medidas Cautelares. Dissídios Coletivos. Execução.

CARGO: BIOMÉDICO – Hemoculturas. Antibiograma. Imunologia - reações de precipitação. Reações de aglutinação. Reações de hemolise. Imunoensaios (técnicas). Parasitologia – protozoários intestinais. Helmintos intestinais. Hemoparasitas. Parasito dos tecidos. Técnicas laboratoriais. Urpanalise – características físicas. Pesquisa dos componentes anormais. Sedimentoscopia. Parte Prática – Bacteriologia. Cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeo. Hemocultura. Técnicas sorológicas. Tópicos gerais - preparo de soluções. Preparo de padrões para controle de qualidade. Limpeza de material. Sistema internacional de medidas. Anticoagulantes. Coleta de amostras. Bioquímica – determinações bioquímicas. Determinações enzimáticas. Determinações das provas funcionais. Eleioforese na bioquímica clínica. Espectrofotometria. Hematologia - estudo dos glóbulos vermelhos. Estudo dos glóbulos brancos. Estudo das plaquetas. Imuno-hematologia. Bacteriologia – meios de cultura. Esterilização. Coloração. Coproculturas. Orofaringeo (cultura do material). Geniturinário (cultura de material). Precipitações. Reações de Hemoaglutinação. Parasitologia. Métodos diretos. Sedimentação. Conceituação. Bioquímica – determinações dos componentes orgânicos do sangue. Determinações dos componentes inorgânicos do sangue. Determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais – função renal. Função hepática. Tolerância à glicose. Uroanalise – exame sumário. Hematologia – hemograma. Eritrograma. Leucograma. Legislação e Ética profissional.

CARGO: BIOQUÍMICO – Esterilização e Desinfetário. Microbiologia (Conhecimentos dos meios específicos para semeio de bactérias. Entomobactérias: nomenclatura, classificação, isolamento, identificação e patogenia. Stapaycoccus Streptococcus: nomenclatura, caracteres gerais, classificação, potogenia, hemocultura, isolamento e identificação). Parasitologia (Helmintos, protozoários e hematozoários (morfologia, biologia, potogenia e diagnóstico). Urinálise (Exame: físico, químico e microscópico do sedimento, Hematúrias, hemoglobínúrias e proteinúrias, Contagem de Addis, Cálculos Renais). Dosagens Bioquímicas (Métodos, procedimentos técnicos e valores normais). Imunologia (Diagnóstico Laboratorial para: Sífilis, febre reumática, febre tifóide e hepatite (princípio, técnica, preparo de suspensão e valores normais).

CARGO: CONTADOR – Contabilidade Geral: objetivo, finalidade. Conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração, métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões, depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos. Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise

vertical, análise horizontal e análise por quocientes - liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria. Auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias. Estágios e classificação. Receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária. Sistema de contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de contabilidade pública. Formulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. Controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Execução da Despesa: Empenho Ordinário, Empenho Global, Empenho Estimativa, Anulação de Empenho, Programação Financeira, Adiantamentos, Contabilização de Despesa. Restos a Pagar. Registros Contábeis de Organização Pública.

CARGO: ENFERMEIRO – Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Programa nacional de imunização: calendário de vacinas via de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise). Conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença. Líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). Enfermagem em oncologia. SUS – Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências. Intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. Legislação e Ética profissional.

CARGO: FARMACÊUTICO – Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos. Realizar atividades inerentes ao cargo de Farmacêutico. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia do Hospital perante os devidos Órgãos. Prestar assistência aos usuários nas instalações hospitalares, esclarecendo consultas, procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenar e auditar, serviços de farmácia. Realizar pesquisas. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA – Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas. Biomecânica Básica dos sistemas acima citados. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90. Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Fisioterapia aplicada à geriatria. Fisioterapia Traumatológica Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição. Avaliação da deglutição em leito hospitalar. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia. Disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia. Avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitancimetria. Ética Profissional

CARGO: GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Resíduos Sólidos: Origem, Definição e Características. Quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos. Acondicionamento de Resíduos Sólidos. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos. Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos. Recuperação de Recicláveis – Coleta seletiva porta a porta, Pontos de entrega voluntária – PEV e por Cooperativa de catadores. Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos Reciclagem. Compostagem e Incineração. Disposição Final de Resíduos Sólidos. (Aterro sanitário, Aterros controlados e lixão). Poluição e Crimes Ambientais. Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Classificação de cursos d'água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água. Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Métodos para cálculo de diluição de efluentes. Modelos de qualidade da água: Streeter-Phelps e QUAL2E. Ciclo hidrológico. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Ética Profissional

CARGO: MÉDICO – Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial. Cardiopatia isquêmica. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias e valvulopatias. Arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarréia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais e hepatopatias tóxicas. Insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios das glândulas suprarenais. Distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide. Espondiloartropatias. Colagenoses. Gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de Infecções Hospitalares. Medicina baseada em evidências. Intoxicações exógenas. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças neurológicas. AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Emergências psiquiátricas. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Humanização dos atendimentos. Direitos do paciente. Estatuto do Idoso. Doenças crônicas não

transmissíveis. Indicadores hospitalares. Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira. Parâmetros para utilização de leitos de UTI. Codificação internacional de doenças e Código de Ética Médica.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias carenciais, anemia hemolítica, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso, sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, angioedema, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Humanização dos atendimentos. Direitos do paciente. Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira. Codificação internacional de doenças e Código de Ética Médica.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos, contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para Salmonelose, Microplosmose, Newcastle, Brucelose, Raiva, Peste Suína e Febre Aftosa. Ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos,

princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Fóruns internacionais de referência. Legislação Ambiental aplicada à Medicina Veterinária. Ética Profissional.

CARGO: NUTRICIONISTA – Conhecimentos em nutrição humana; macro e micro nutrientes; digestão e absorção de nutrientes; cálculos de necessidades nutricionais; alimentação nas diferentes fases da vida (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, idoso, gestação e lactação). Avaliação nutricional: no adulto e pediatria (sadia e enferma). Terapia nutricional em: Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), Hiperlipidemias, Transplantes, Paciente Crítico, Cirurgias, Erros Inatos do Metabolismo, Dieta Enteral e Parenteral, Fibrose Cística, Câncer, AIDS, Nefrologia, Gastroenterologia, Obesidade e Desnutrição. Aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição. Efeito do processamento sobre os nutrientes dos alimentos: vitaminas e proteínas. Doenças veiculadas por alimentos. Cuidados higiênicos com instalações, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e manipuladores de alimentos. Ética Profissional.

CARGO: ODONTÓLOGO – Clínica Geral odontológica; Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos bucais; Farmacologia e anestesiologia na prática odontológica; Aspectos radiográficos das principais alterações dentárias e do sistema estomatognático; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora, endodontia, periodontia e prótese dentária; Princípios de cirurgia, emergência e traumatologia; Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal; Odontologia preventiva e social; SUS – seus princípios e diretrizes. Odontogeriatrics. Odontopediatria. Patologia. Noções de Ortodontia. Ética Profissional.

CARGO: PSICÓLOGO – A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

CARGO: TECNÓLOGO EM ALIMENTOS – Aspectos gerais da tecnologia de alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Aditivos químicos na indústria de alimentos. Acondicionamento e embalagens para alimentos. Processos e operações unitárias. Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Processamento de alimentos: Tecnologias de produtos de origem animal (leite e derivados, carnes, aves e pescados). Tecnologias de produtos de origem vegetal (cereais, leguminosas, frutas e hortaliças). Tratamento de água para uso industrial e tratamento de efluentes industriais. Princípios da bio tecnologia. Química de Alimentos: 1. Propriedades da água e seus efeitos sobre as transformações físico-química dos alimentos. Ética Profissional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – Capacidade funcional e demanda ambiental: fundamentos para a prática de terapia ocupacional. Atividades humanas e terapia ocupacional. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem: implicações para a prática de terapia ocupacional. Definição e elementos norteadores da prescrição de recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Definição de adaptações e bases

biopsicossociais para a sua prescrição. Organização e administração dos setores de terapia ocupacional em instituições hospitalares. O envelhecimento sob a perspectiva da teoria da atividade. A velhice e o processo adaptativo do indivíduo. Procedimentos da terapia ocupacional em geriatria. A terapia ocupacional na atenção à saúde face às exigências sociais, emocionais, físicas e profissionais. Papel do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar em saúde mental. A terapia ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. Programas ocupacionais destinados à pacientes confinados. Ética Profissional.

ANEXO II
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de odontologia, através de participações em programas que visem à preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do Cirurgião Dentista. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, através de participação em programas que visem à preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do Enfermeiro. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualeificados de infra-estrutura, conservação de limpeza, jardinagem e Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

Administrar e supervisionar serviços que lhe forem designados. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: CARPINTEIRO

Serviços de carpintaria e marcenaria em geral; Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, bacias e fechaduras; Reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; Confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; Realizar acabamentos em móveis; Operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas.

COLETOR DE LIXO

Trabalhar em caminhão coletor de lixo coletando o lixo domiciliar nas ruas e avenidas da cidade e onde for de competência do município e desenvolver outras atividades correlatas.

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

Prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos do município, fazendo revisões consertando e mantendo em bom funcionamento realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e

maquinários; e Desenvolver outras atividades correlatas.

GARI

Executar serviço de limpeza e varrição em ruas avenidas e outros locais públicos; Executar serviços de manutenção de limpeza pública; Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; Executar os serviços de capina nos logradouros públicos; Desenvolver outras atividades correlatas.

MECÂNICO

Prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos do município revisando, trocando pneus, levando-os as oficinas, fazendo pedido de materiais, consertar, reparar e manter em bom funcionamento. Desenvolver outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de cargas. Desenvolver outras atividades correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria de Saúde, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos pertencentes à Municipalidade para transporte de pessoas doentes; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros; Desenvolver outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedoras, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e Desenvolver outras atividades correlatas.

PEDREIRO

Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros; Construir pisos e contra pisos e verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; Levantar paredes e rebocar; Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas.

PINTOR

Serviços em paredes em geral. Pinturas de estruturas metálicas em geral; Efetuar serviços relacionados à pintura, como executar tarefas de pinturas em edificações; executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas; executar tarefas de pintura de acabamento

em parede, portas, janelas, esquadrias, etc.; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas.

PINTOR E LANTERNEIRO

Prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos do município, fazendo revisões consertando e mantendo em bom funcionamento; Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura; Identificar, preparar, e aplicar tintas em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Secar superfícies e reparar equipamentos de pintura; Operar estufa de pintura; Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; Confeccionar peças simples para pequenos reparos; Pintar e montar veículos; usar processo de soldagem e corte; Preparar equipamentos, acessórios e consumíveis de soldagem; Trabalhar seguindo normas de segurança, de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Desenvolver outras atividades correlatas.

SOLDADOR

Executar trabalhos de cortes e solda de peças metálicas; Realizar serviços de solda elétrica e de oxigênio; Regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar; carregar e limpar geradores de acetileno; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típico da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; Desenvolver outras atividades correlatas.

VIGIA

Exercer vigilância e ronda noturna e diurna, fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos fixados de toda e qualquer unidade pública municipal, inclusive, da educação, saúde e outras; Garantir a integridade física das pessoas nas unidades públicas, mantendo a ordem; Fiscalizar entrada e saída de veículos nas dependências dos órgãos públicos; e zelar do local de trabalho; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Desenvolver outras atividades correlatas.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SAÚDE

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, por todo e qualquer meio de comunicação; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das normas de comunicação oficial; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; Expedir faturas; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividades de fiscalização, controle e orientação dos estabelecimentos e industriais, farmacêuticos, químicos, biológicos, veterinários, médicos, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ambiental e similares. Emitir pareceres e sugerir soluções para os problemas de saneamento ambiental e de higiene alimentar. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: PREGOEIRO

Coordenar dos trabalhos da equipe de apoio e condução de todo procedimento licitatório; Credenciamento dos interessados; Recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação; Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço; Verificar o julgamento das condições de habilitação; Efetivar a adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso; Supervisionar a elaboração de ata; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Receber, examinar e decidir sobre recursos; Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propor à autoridade competente a homologação; Atender os procedimentos referentes as Leis: 8.666/93 e 10.520/02. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas, coletar e preparar exames e análises bacterioscópicas e químicos, reações sorológicas, dosagens e outros, bem como anatomia patológica para fins clínicos. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ESTRADAS

Auxiliar o engenheiro nas atividades rodoviárias, sob supervisão, orientando serviços de topografia, análise de sol, obras de arte especiais e correntes de terra plenagem, drenagem, pavimentação e serviços complementares. Conferir dados de campo para confecção de medições e elaborar fichas de controle físico e financeiro. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como Tomar providências cabíveis para a proteção dos mesmos; Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Desenvolver outras atividades correlatas.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

Desenvolver atividades de sua área profissional, relacionando-as com as diversas áreas de atuação do órgão, sugerindo e apresentando soluções em problemas e assuntos de natureza jurídica. Representar em juízo ou fora dele nas ações em que haja interesse do órgão, acompanhado o andamento do processo, comparecendo as audiências e outros atos, para defender os direitos do órgão. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: ANALISTA DE PROJETOS E CONVENIOS

Elaborar e desenvolver propostas, plano de trabalho, declarações, ofícios e toda documentação desde a criação de proposta até prestação de contas final na captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual; Organizar e controlar as áreas de convênios e contratos de repasse; Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio; Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignadas no Plano de Trabalho que acompanham o instrumento; Elaborar a prestação de contas parcial e final dos convênios executados; Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para a execução do convênio, propondo, se necessária, a sua correção; Garantir à Área de Planejamento do Órgão ou Entidade a que estiver jurisdicionando o acesso às informações e avaliações sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos; Efetuar e manter atualizado todos os registros, em relação as etapas de execução do convênio, sobretudo quanto as a metas físicas e financeiras no sistema de Gestão de Convênios; Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à Iniciativa privada, visando à celebração de Convênios e Contratos de Repasse;- Realizar levantamentos ; Gerenciar os Convênios e Contratos de Repasse e acompanhamento das ações de celebração, acompanhamento da execução orçamentária e financeira e prestação de contas; Articular entre as Secretarias Municipais ações determinadas pelo Planejamento da Prefeitura que visem a celebração de Convênios e de Contratos de Repasse. Desenvolver outras atividades correlatas

CARGO: BIOMÉDICO

NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS: Realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; **NA ÁREA DE BANCO DE SANGUE:** Realizar todas as tarefas, com exclusão, apenas, de transfusão; **NA ÁREA DE ANÁLISE AMBIENTAL:** Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; **NA ÁREA DE INDÚSTRIAS (QUÍMICAS E BIOLÓGICAS):** Soros, vacinas, reagentes etc.; **NA ÁREA DE CITOLOGIA ONCÓTICA:** Citologia esfoliativa; **NA ÁREA DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS:** Realizar análises para aferição de alimentos. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: BIOQUÍMICO

Realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiência, testes, análises e estudando sobre tecidos e funções vitais para incrementar os conhecimentos e determinar suas aplicações práticas, na medicina, para saúde pública, como realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, micologia, e outros, valendo-se de técnicas específicas; realizar determinações laboratoriais no campo de citogenética; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação, em análises clínicas, realizando estudos para implantação de vários métodos; Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: CONTADOR

Ordenar e executar as atividades contábeis nos órgãos e entidades do Governo Estadual, compatibilizando-as com as exigências legais e regulamentares pertinentes a elaboração orçamentária e ao controle de sua situação patrimonial e financeira. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO

Executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais e específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas, destinadas a prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação individual e coletiva. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO

Atender aos programas de Atenção Básica e Farmácia Hospitalar. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico e bromatológico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Fiscalizar farmácias, drogarias e outros estabelecimentos comerciais correlatos, emitindo laudos para subsidiar o trabalho da fiscalização sanitária do Município; Proceder à manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados; Fiscalizar estabelecimentos que comercializam drogas, medicamentos, cosméticos, saneantes dormissanitários, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico, hospitais, clínicas, consultórios dentários e veterinários, postos de saúde, creches, asilos e congêneres, serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, próteses dentárias e outros serviços afins; Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Elaborar laudos, relatórios, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente; Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Executar atividades que objetivem a reabilitação de indivíduos afetados por traumatismo ou disfunções orgânicas, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o Máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Estudar e pesquisar problemas da linguagem oral e escrita, empregando técnicas próprias de avaliação e executando treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Supervisionar, coordenar, planejar, orientar e gerir as atividades inerentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos no Município; Executar atividades de educação, para o controle do meio ambiente; Registrar todas as atividades em planilhas, cumprir todas as normas das atividades em planilhas, cumprir todas as normas das atividades relacionadas ao controle dos resíduos sólidos e desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente, atender aos Programas de Saúde da Família (PSF) e desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, em clínica geral; prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; atuar como médico generalista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de programas terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Atender aos programas de saúde; Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Executar atividades relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses, bem como de programas de defesa sanitária, projeção, aprimoramento e de desenvolvimento de pecuária, realizando estudos e pesquisas aplicando conhecimentos; fazer atendimentos, exercer fiscalização, empregando outros métodos, assegurando a sanidade dos animais, a produção racional e econômica e a saúde da comunidade. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA

Executar atividades de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública e de outras similares, identificando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Executar atividades de assistência buço-dentária, participar de estudos de assuntos de Odontologia. Promover programas de educação da clientela e de implantação de normas técnicas e equipamentos. Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, propor medidas que possa melhorar o nível oral da comunidade. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.

CARGO: TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

Realizar tarefas de caráter técnico relativas à produção e processamento de alimentos, executando experiências e ensaios de laboratórios para cooperar no desenvolvimento e controle de fabricação desses produtos. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender os programas existentes. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento dos mesmos; Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO III
MODELO – REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pires do Rio Concurso Público - Edital nº 001/2012

Candidato:

Nº de Inscrição:

Cargo: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
 Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
 Inscrições (erro na grafia do nome)
 Inscrições (omissão do nome)
 Inscrições (Erro no nº de inscrição)
 Inscrições (erro no nº da identidade)
 Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
 Inscrições (indeferimento de inscrição)
 Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
 Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
 Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
 Realização da Prova Prática, se houver
 Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
 Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____.

ANEXO IV
REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

Candidato:

Nº de Inscrição:

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das Provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL.**

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (discriminar abaixo o tipo de prova necessário).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

(Datar e assinar)

Pires do Rio, GO, ____/____/2012.

Assinatura

ANEXO V
MODELO FORMULÁRIO – LAUDO MÉDICO

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, candidato (a) ao concurso público para o cargo de _____, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, me declaro portador de deficiência nos termos da Lei Federal 7.853/1989, Decreto 3.298/1999 e Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações e, solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Anexo a esta declaração, LAUDO MÉDICO atestando:

- a) A espécie e o grau ou nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b) Que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência na Lei Federal 7.853/1989, Decreto 3.298/1999 e Lei Estadual nº 14.715/2004.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Pires do Rio, GO, ____/____/2012.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
REQUERIMENTO – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, inscrição n° _____, CPF n° _____, portador (a) do RG n° _____, expedido pelo _____, candidato (a) ao concurso público para o cargo de _____, venho requerer a V. Sr. (a) condições especiais para realizar a prova conforme as informações prestadas a seguir.

ASSINALE COM UM X O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência

() Amamentação

() Outro. Qual? _____

1 - Portador de Deficiência

Visual: () Total (cego) () Subnormal (parcial)

Para visão subnormal – lupa manual, luminária, papel para rascunho, caneta, pincel atômico e prova ampliada (indique o tamanho da fonte).

Auditiva: () Total () Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Precisa de interprete de Libras? () Sim () Não

Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Física: Parte do corpo

() Membro superior (braços/mãos);

() Membro inferior (pernas/pés);

() Outra parte do corpo. Qual? _____.

Necessita de algum fiscal para preencher o cartão resposta? () Sim () Não.

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? () Sim () Não

Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

2 - Amamentação:

Nome do acompanhante do bebê: _____.

RG n° _____, Órgão Expedidor: _____

Obs: Os originais destes documentos deverão ser apresentados no dia da prova.

3 - Outros: Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo e a doença e as condições necessárias.

Pires do Rio, GO, ____/____/2012.

Assinatura do candidato

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____,
portador do CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____,
residente, Bairro _____ nº _____, CEP _____, na cidade de
_____, Estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo
como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de
_____ do Concurso Público da _____ Edital nº 001/2012 o Sr.
(a) _____ portador da cédula de identidade nº
_____, e-mail _____, residente, Bairro _____, nº _____,
CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, com os
poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que
estou de acordo com as normas do contidas no **Edital do Concurso Público nº. 001/2012** e
preencher todos os requisitos nele exigidos, bem como não haver fatos impeditivos quanto a minha
participação ou nomeação junto a Administração Pública Municipal e não infringir o Art. 37, XVI da CF
(Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos aposentadoria.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO VIII
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – Edital nº 001/2012.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:	
Cargo Pretendido:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone Res.:	Telefone Cel.:
RG:	Data Nascimento:
CPF:	
Escolaridade:	

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.

Declara ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste EDITAL e que não se encontra em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possui renda de nenhuma natureza (exceto proveniente de seguro desemprego), conforme comprovado em cópias da documentação exigida no citado edital, e declaro ainda que responderá civil e criminalmente pelo teor das declarações firmadas.

Na oportunidade, junta-se os seguintes documentos, sendo:

- "Requerimento de Inscrição";
- Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com o respectivo número de identificação Social - NIS;
- Fotocópia legível da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal; Fotocópia legível do CPF;
- Fotocópia do comprovante de residência oficial do último mês, que prove mesmo domicílio;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____.